PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2026 – GAB/SEMEC

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Obrigatoriedade de participação no Curso de Formação em Gestão Escolar – Quinta Etapa do Processo Seletivo.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe (SEMEC), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares, esclarece que todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação em Gestão Escolar, independentemente de já possuírem certificações na área ou de terem encaminhado seus certificados por e-mail à Comissão.

A obrigatoriedade fundamenta-se nos **artigos 91 a 96 do Edital nº 001/2026 – GAB/SEMEC**, que estabelecem a realização do curso como quinta etapa do processo seletivo, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, frequência mínima de 75% e avaliação final de aprendizagem, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,00 (sete pontos).

Ressalta-se que a participação de todos os candidatos se justifica, sobretudo, pela necessidade de atualização dos conhecimentos relacionados à gestão escolar, considerando as alterações e atualizações normativas no âmbito da educação, especialmente aqueles referentes à Educação Inclusiva. Nesse sentido, a formação busca assegurar que os futuros gestores estejam preparados para atender às exigências legais, pedagógicas e administrativas contemporâneas, fortalecendo uma gestão democrática, inclusiva e comprometida com a qualidade da educação pública.

Esclarecemos, ainda, que os certificados anteriormente encaminhados por e-mail serão devidamente considerados e computados na composição da nota final do processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos no edital, não substituindo, entretanto, a participação obrigatória no Curso de Formação em Gestão Escolar.

Dessa forma, reforçamos que a realização do curso constitui uma exigência para todos os candidatos habilitados à quinta etapa, sendo indispensável o cumprimento dos critérios de frequência e desempenho previstos no edital.

A Comissão Organizadora reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a igualdade de condições entre os participantes do processo seletivo.

Araripe – CE, 30de outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

